



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 7 de março de 2023

I

Série

Número 45

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 134/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de reagentes imuno-hematologia, com colocação de equipamento em regime de contrato de comodato, para o SESARAM, EPERAM, para o período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 419.813,46, o que corresponde ao preço anual de EUR 139.937,82.

Portaria n.º 135/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de reagentes para o Serviço de Imuno-Hemoterapia - Virologia, com colocação de equipamento em regime de contrato de comodato, para o SESARAM, EPERAM, para o período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 318.042,24, o que corresponde ao preço anual de EUR 106.014,08.

Portaria n.º 136/2023

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 491/2022, de 30 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 154, para a aquisição de reagentes e consumíveis para gasimetria para o SESARAM, EPERAM, válido pelo prazo de 1 (um) ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de € 593.789,10.

Portaria n.º 137/2023

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM previstos na Portaria n.º 1/2021, de 4 de janeiro, da Vice-Presidência do Governo Regional e Assuntos Parlamentares e da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 1, para a aquisição de serviços de locação de um meio aéreo (helicóptero médio) multi-mission, alterada pelas Portarias das Secretarias Regionais das Finanças e de Saúde e Proteção Civil n.ºs 669-A/2021, de 21 de outubro, publicada no 2.º Suplemento, do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 190, n.º 285/2022, de 3 de junho publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 98, e n.º 371/2022, de 15 de julho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 124, no valor global máximo de € 2.874.434,32.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Portaria n.º 134/2023**

de 7 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de reagentes imuno-hematologia, com colocação de equipamento em regime de contrato de comodato, para o SESARAM, EPERAM, para o período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 419.813,46, o que corresponde ao preço anual de EUR 139.937,82.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 29.º e do n.º 2 do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de reagentes imuno-hematologia, com colocação de equipamento em regime de contrato de comodato, para o SESARAM, EPERAM, para o período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 419.813,46 (quatrocentos e dezanove mil, oitocentos e treze euros e quarenta e seis cêntimos), o que corresponde ao preço anual de EUR 139.937,82 (cento e trinta e nove mil, novecentos e trinta e sete euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 23%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023	€ 88.563,39;
Ano Económico de 2024	€ 139.937,82;
Ano Económico de 2025	€ 139.937,82;
Ano Económico de 2026	€ 51.374,43.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está inscrita na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.09, do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2023.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 3 dias do mês de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Portaria n.º 135/2023

de 7 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de reagentes para o Serviço de Imuno-Hemoterapia - Virologia, com colocação de equipamento em regime de contrato de comodato, para o SESARAM, EPERAM, para o período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 318.042,24, o que corresponde ao preço anual de EUR 106.014,08.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de reagentes para o Serviço de Imuno-Hemoterapia - Virologia, com colocação de equipamento em regime de contrato de comodato, para o SESARAM, EPERAM, para o período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência,

com o preço base global de EUR 318.042,24 (trezentos e dezoito mil, quarenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos), o que corresponde ao preço anual de EUR 106.014,08 (cento e seis mil, catorze euros e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 23%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023	€ 10.165,73;
Ano Económico de 2024	€ 106.014,08;
Ano Económico de 2025	€ 106.014,08;
Ano Económico de 2026	€ 95.848, 35.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está inscrita na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.09, do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2023.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 3 dias do mês de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Portaria n.º 136/2023

de 7 de março

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 491/2022, de 30 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 154, para a aquisição de reagentes e consumíveis para gasimetria para o SESARAM, EPERAM, válido pelo prazo de 1 (um) ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de € 593.789,10.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 491/2022, de 30 de agosto, publicada no JORAM, I série, n.º 154, para a aquisição de reagentes e consumíveis para gasimetria para o SESARAM, EPERAM, válido pelo prazo de 1 (um) ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de € 593.789,10 (quinhentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e nove euros e dez cêntimos), acrescido de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023	€ 180.576,96;
Ano Económico de 2024	€ 197.929,70;
Ano Económico de 2025	€ 197.929,70;
Ano Económico de 2026	€ 17.352,74.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.09 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2023.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 3 dias do mês de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Portaria n.º 137/2023

de 7 de março

Sumário:

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM previstos na Portaria n.º 1/2021, de 4 de janeiro, da Vice-Presidência do Governo Regional e Assuntos Parlamentares e da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 1, para a aquisição de serviços de locação de um meio aéreo (helicóptero médio) multi-mission, alterada pelas Portarias das Secretarias Regionais das Finanças e de Saúde e Proteção Civil n.ºs 669-A/2021, de 21 de outubro, publicada no 2.º Suplemento, do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 190, n.º 285/2022, de 3 de junho publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 98, e n.º 371/2022, de 15 de julho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 124, no valor global máximo de € 2.874.434,32.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir os encargos orçamentais do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM previstos na Portaria n.º 1/2021, da Vice-Presidência do Governo Regional e Assuntos Parlamentares e da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, publicada no JORAM, I Série, n.º 1, de 4 de janeiro, para a aquisição de serviços de locação de um meio aéreo (helicóptero médio) multi-mission, alterada pelas Portarias das Secretarias Regionais das Finanças e de Saúde e Proteção Civil n.ºs 669-A/2021, publicada no JORAM, I Série, 2.º Suplemento, n.º 190, de 21 de outubro, n.º 285/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 98, de 3 de junho e n.º 371/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 124, de 15 de julho, no valor global máximo de € 2.874.434,32 (dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro euros e trinta e dois cêntimos), acrescido de IVA, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022.....	€ 695.646,76;
Ano Económico de 2023.....	€ 1.437.217,16;
Ano Económico de 2024.....	€ 741.570,40.

2. A despesa emergente do contrato está prevista na classificação económica 02.02.25.ZS.00, fonte de financiamento 381, do orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, para 2023.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 3 dias do mês de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)